



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO N° 025/56

Abre, à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, o Crédito suplementar de Cr\$ 128.800,00, para o fim que menciona.

Faço saber que o Conselho Universitário aprovou e eu promulgo, nos termos da alínea XIII, do art. 14 do Regimento da Universidade do Distrito Federal, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto, à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade do distrito Federal, o crédito suplementar de Cr\$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos cruzeiros), para atender ao pagamento da diferença verificada entre o total dos alunos matriculados à data da elaboração do orçamento em vigor e o número que serviu de base ao cálculo da respectiva dotação.

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado com os recursos a que alude a letra c, do art. 14, da Lei Municipal nº 783, de 13 de outubro de 1953.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1956.

ÁLVARO CUMPLIDO DE SANT'ANNA
Reitor em exercício